CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**PARECER AO PROJETO DE LEI --- N.º 19/2019**

**AUTOR DO PROJETO VEREADOR DEMÉTRIO OLIVEIRA**

**RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA**

**EMENTA:** "Dispõe sobre a proibição de pessoas alheias no âmbito escolar de entrarem e circularem nas instituições de ensino, sem acompanhamento de funcionário, e dá outras providências".

## PARECER

Trata-se de réplica de outro PLE já apresentado pelo Ex-Vereador Leo Prates, aprovado nesta CCJ e não tramitado em virtude da renúncia do Autor (PLE 344/13).

## VOTO

Considerando que na apresentação inicial recebeu Parecer Favorável desta CCJ e, considerando não ter havido motivo para alterar aquela decisão, opino PELA APROVAÇÃO do PLE 19/2019.

Sala da Comissões, em 25 de março de 2019.

**ALFREDO MANGUEIRA**
Relator

Recebido em 24.04.19